



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos 27 dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, realizou-se a **254ª** (ducentésima quinquagésima quarta) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de outubro de 2016, do Conselho Fiscal – Confis da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes as Conselheiras: **Isamara Barbosa Caixeta**, representante titular do Ministério da Fazenda – MF; **Lúcia Aída Assis de Lima** e **Clarita Costa Maia**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; o Sr. **Rafael Ferreira Fontes**, Superintendente da Controladoria e Riscos; e, como convidados para prestar esclarecimentos, os Srs. **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria – Geaud; e **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta: **1. Fiscalização dos Atos de Gestão. 1.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração – Conad. 1.1.1. Ata da 1.259ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 3/8/2016.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o Voto Dirab nº 025/2016 – Processo nº 21211.0004/2015. Revogação do Voto Dirab nº 34/2015 e autorização à Sureg/MA para celebrar novo Contrato de Transição nº 06/2016 com a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, cujo objeto é o arrendamento transitório pela Emap à arrendatária transitória, da instalação portuária que se encontra dentro da área do Porto Organizado de Itaqui, sob administração da Emap, correspondendo a 18.798,66 m², na qual se encontra instalado a Unidade Armazenadora de Itaqui. O Confis registra já ter se manifestado diversas vezes sobre o tema (Atas das Reuniões Ordinárias do Confis nºs: 246ª, item 1.1.3.; 248ª, item 1.1.1.; 249ª, item 6.1.1.; 251ª, item 3.1.2., alínea "b"; e 252ª, item 1.1.5., alínea "b"), inclusive com questionamentos pendentes de resposta. Tendo em vista manifestações da área técnica da Companhia contrárias à manutenção da Unidade Armazenadora de Itaqui, o Confis solicita à Conab informar: a) as razões que motivaram a reversão da decisão; b) se há compatibilidade com o planejamento estratégico e operacional da Companhia; c) se há disponibilidade orçamentária. **1.1.2. Ata da 1.260ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 11/8/2016.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a) Voto Diafi nº 050/2016 – Processo Supad nº 21200.0164/2013-09 – Proposta de celebração**

fe

PK

A



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONFIS

com a Associação Nacional dos Empregados da Conab no Estado do Piauí - Asnab/PI de termo de permissão remunerada de uso de área integrante da Sureg-PI, medindo 1.400 m². Em 1º/4/2014, foi firmado, entre a Conab e a Asnab/PI, Instrumento de Permissão Remunerada de Uso, pelo prazo de 12 meses, renovável anualmente por até 5 anos. O Primeiro Termo Aditivo firmado teve sua vigência expirada em 31/3/2016 e não foi efetivada a prorrogação contratual prevista. Foi aprovada a proposta da continuidade da permissão remunerada de uso da área indicada, mediante a celebração de instrumento próprio. O Confis solicita à Conab: **a.1)** informar o motivo da não celebração do Segundo Termo Aditivo ao Instrumento de Permissão Remunerada de Uso firmado em 1º/4/2014; **a.2)** encaminhar cópia do Parecer Jurídico acerca da proposta da continuidade da permissão remunerada de uso da área indicada, objeto do referido Voto; **b)** Voto Dipai nº 018/2016 – Processo nº 21218.000083/2016-37 – Acordo de Cooperação entre a Conab e a Caixa Econômica Federal no Estado do Amazonas, sem ônus para a Companhia, com o objetivo de disciplinar a atuação da CEF/AM, na condição de instituição financeira responsável pela abertura e manutenção de contas bloqueadas (vinculadas), relativas às operações do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS, e do Acordo Conab/Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, mediante autorização expressa da Sureg, visando o pagamento às organizações dos agricultores familiares participantes. O Voto foi aprovado; **c)** Voto Dipai nº 019/2016 – Processo Sureg/MS nº 21213.000067/2016-94 – Acordo de Cooperação entre a Conab e a Sicredi Campo Grande – MS – Contas Vinculadas – PAA – Acordo Conab/BNDES; **d)** Voto Dipai nº 020/2016 – Processo Sureg/RS nº 21206.00064/2016-40 - Acordo de Cooperação entre a Conab e a Cooperativa Central de Crédito Rural Horizontes Novos – Crehnor Central RS – Contas Vinculadas – PAA, sem ônus para a Companhia, condicionado à nova chancela da Gejur/RS. O Voto foi aprovado; **e)** Voto Dipai nº 021/2016 – Processo nº 21206.00029/2016-21 – Acordo de Cooperação entre a Conab e a Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – Central Cresol Sicoper RS – Contas Vinculadas – PAA, sem ônus para a Companhia, condicionado à nova chancela da Gejur/RS. O Voto foi aprovado. Com relação ao destacado pelo Confis, nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do item 1.1.2. desta Ata, o Colegiado registra que foi solicitado relatório trimestral sobre o assunto, por meio do Ofício nº 3/2015-CONFIS/CONAB/DF, de 23/7/2015, e, ainda, no que diz respeito às alíneas “d” e “e”, que, na Ata da 250ª Reunião Ordinária do Confis, item 1.1.3., alínea “b” recomendou à Conab que as propostas de TED e outras da mesma espécie sejam, primeiramente, submetidas e analisadas pelos órgãos técnicos responsáveis, incluindo a Proge, antes da matéria ser objeto de deliberação da Diretoria Colegiada,

pe

PL

+



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

evitando-se assim, a aprovação condicional do voto. **1.1.3. Ata da 1.261ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 17/8/2016.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** Voto Dipai nº 022/2016 - Processo Supaf nº 21200.001141/2016-39 - Acordo de Cooperação entre a Conab e a Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – Central Cresol Baser PR, SC, MG, ES, GO, SP, RO, RJ e RS – Contas Vinculadas – PAA. O Confis registra que foi solicitado relatório trimestral sobre o assunto, por meio do Ofício nº 3/2015-CONFIS/CONAB/DF, de 23/7/2015; **b)** Instituto Conab de Seguridade Social – Cibrius: representado pelo Diretor Superintendente, Sr. Ângelo Bressan Filho, e pelo Chefe da Área Jurídica, Sr. Rubem Santos Assis, que fizeram abordagens sobre a situação do Contrato da Dívida firmado entre a Conab e o Cibrius, relativo ao Saldamento do Plano de Seguridade Conab. A Conab, na condição de patrocinadora dos planos administrados pelo Cibrius, tinha a obrigação contratual financeira de pagar, até o dia 22/8/2016, a quarta parcela do Contrato da Dívida, sendo que as três primeiras foram prorrogadas para 31/12/2016. Todavia, a Consultoria Jurídica do MAPA proferiu o PARECER Nº 999/2016/CONJUR-MAPA/CGU/AGU, de 11/8/2016 sobre o assunto, o qual foi levado ao conhecimento das demais Conselheiras pela Conselheira Lúcia Aída, recebido por essa da Secretaria de Orçamento Federal – SOF do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, na qualidade de Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças do MAPA. O Parecer trata de consulta sobre a regularidade do Termo Contratual de Confissão e Parcelamento de Dívida para saldamento do Plano de Benefícios administrado pelo Cibrius e ressalta conclusão da SOF, quanto à infringência da Lei n.º 9.469/1997 e da Lei Complementar n.º 101/2000, relacionada à nulidade do referido Termo. O Conselho Fiscal registra que, na 249ª Reunião Ordinária do Confis, tomou conhecimento da assinatura do Termo, por meio da análise da Ata da 1.240ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. O Confis solicita à Conab informar: **b.1)** providências adotadas quanto aos questionamentos constantes do Parecer; **b.2)** qual o amparo legal para a realização das contribuições feitas ao Cibrius, pelo empregado e pela Companhia, de dezembro de 2015 até a assinatura do Termo e da assinatura até a data atual; **c)** Plano de Desligamento Voluntário – PDV 2016: o Assessor da Presidência, Sr. Luiz Antônio de Castro, apresentou à Diretoria Colegiada o escopo e implementação da política de desligamento voluntário programado dos empregados da Conab em idade de aposentadoria, conforme aprovação do Voto Digep nº 024/2016 – Processo nº 21200.001133/2016-92, na 1.275ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Considerando que a Companhia divulgou aos seus empregados o Plano de Demissão Voluntária - PDV, o Confis solicita à Companhia: **c.1)** informar se há disponibilidade orçamentária para a sua implementação; **c.2)** apresentar a memória de cálculo; **c.3)** informar o

pe

pe
X



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

reflexo do desligamento dos empregados para o Cibrius. **1.1.4. Ata da 1.262ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 23/8/2016.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** Voto Dipai nº 023/2016. Processo nº 21213.000067/2016-94. Acordo de Cooperação entre Conab e a Sicredi Campo Grande-MS – Contas Vinculadas – PAA para que a Sicredi atue como instituição financeira responsável pela abertura e manutenção de contas bloqueadas (vinculadas) relativas às operações do PAA e ao Acordo de Cooperação BNDES/Conab, visando ao pagamento às organizações dos agricultores familiares participantes do programa, o que se dará por meio de autorização expressa feita pela Superintendência Regional da Conab. O Acordo foi analisado e cancelado em Parecer Jurídico da Prore/MS. Voto aprovado. **b)** Voto Dipai nº 024/2016. Processo nº 21224.000052/2016-05. Acordo de Cooperação entre Conab e a Caixa Econômica Federal no Estado do AC – Contas Vinculadas – PAA e BNDES. O Acordo, que trata de idêntico objeto do Voto anterior, foi analisado e cancelado em Parecer Jurídico da Prore/Sureg/AC/RO. Voto aprovado. **c)** Voto Dipai nº 025/2016. Processo nº 21207.000089/2016-33. Acordo de Cooperação entre Conab e a Caixa Econômica Federal no Estado do PA – Contas Vinculadas – PAA e BNDES. O Acordo, que trata de idêntico objeto dos Votos anteriores, foi analisado e cancelado em Parecer Jurídico da Sureg/Prore/PA-AP. Voto aprovado. **d)** Voto Dipai nº 026/2016. Processo nº 21219.000094/2016-15. Acordo de Cooperação entre Conab e a Caixa Econômica Federal no Estado de RO – Contas Vinculadas – PAA. O Acordo, que trata de idêntico objeto dos Votos anteriores, foi analisado e cancelado em Parecer Jurídico da Prore/Sureg/AC/RO. Voto aprovado. Com relação aos Votos nºs 23, 24, 25 e 26, o Confis registra que foi solicitado relatório trimestral sobre o assunto, por meio do Ofício nº 3/2015-CONFIS/CONAB/DF, de 23/7/2015. **1.1.5. Ata da 1.263ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 31/8/2016.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** Voto Dipai nº 027/2016 – Processo nº 21206.000029/2016-21 – Acordo de Cooperação entre a Conab e a Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – Central Cresol Sicoper RS – Contas Vinculadas – PAA, sem ônus para a Companhia. O Voto foi aprovado. O Confis registra que o objeto do Voto Dipai nº 027/2016 é o mesmo do Voto Dipai nº 021/2016 aprovado na 1.260ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. O Confis solicita à Conab esclarecimentos; **b)** Voto Dipai nº 028/2016 – Processo nº 21206.000157/2016-74 – Acordo de Cooperação entre a Conab e a Cooperativa Central de Crédito do Rio Grande do Sul e Santa Catarina - Central Sicredi RS SC – Contas Vinculadas – PAA, sem ônus para a Companhia. O Voto foi aprovado; **c)** Voto Dipai nº 029/2016 – Processo nº 21210.000219/2016-89 – Acordo de Cooperação entre a Conab e a Caixa Econômica Federal no Estado do Paraná - Contas Vinculadas – PAA e BNDES,

pu
AP
2016
X



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

sem ônus para a Companhia. O Voto foi aprovado; **d)** Voto Dipai nº 030/2016 – Processo nº 21206.00064/2016-40 – Acordo de Cooperação Técnica entre a Conab e a Cooperativa Central de Crédito Rural Horizontes Novos – Crehnor Central RS – Contas Vinculadas – PAA, sem ônus para a Companhia. O Voto foi aprovado. O Confis registra que o objeto do Voto Dipai nº 030/2016 é o mesmo do Voto Dipai nº 020/2016 aprovado na 1.260ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. O Confis solicita à Conab esclarecimentos; **e)** Voto Dipai nº 031/2016 – Processo nº 21208.000126/2016-01 – Acordo de Cooperação Técnica entre a Conab e a Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais Ltda – Sicoob Central Crediminas – Contas Vinculadas – PAA, sem ônus para a Companhia. O Voto foi aprovado. Com relação ao destacado nas alíneas do item 1.1.5. desta Ata, o Confis registra que foi solicitado relatório trimestral sobre o assunto, por meio do Ofício nº 3/2015-CONFIS/CONAB/DF, de 23/7/2015. **2. Desempenho Econômico-financeiro. 2.1. Análise dos demonstrativos contábeis. 2.1.1. Análise mensal dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; Demonstração do Valor Adicionado; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE Sintética e Analítica) - Agosto/2016 (CI Sucon nº 708, de 19/9/2016); e Análises Quantitativas e Qualitativas de agosto/2016 comparada com julho/2016 (CI Sucon nº 728, de 26/9/2016).** Segundo análise da Audin acerca dos referidos Demonstrativos, o Confis registra que a variação do resultado operacional (+ R\$ 1.522.694,49) de agosto, comparado com julho, deve-se aos seguintes fatores: **(i)** diminuição do Lucro Bruto Operacional de R\$ 107.077,04; **(ii)** aumento das despesas operacionais de R\$ 4.785.244,21; e **(iii)** aumento nas receitas operacionais de R\$ 6.415.015,74. A variação significativa das Despesas Operacionais se deve a: **(a)** Despesa de Pessoal – no subgrupo “Remuneração a Pessoal”, houve aumento de R\$ 3.676.744,40, em razão do alto número de funcionários que gozaram férias, em julho/2016, situação que se normalizou em agosto, retornando os valores ao patamar habitual; e no subgrupo “Sentenças Judiciais”, apesar da redução dos valores, vale destacar, os pagamentos de sentenças judiciais nas Suregs PE e CE, no montante de R\$ 2.569.325,91 e R\$ 1.196.834,23, respectivamente; **(b)** Despesas Comerciais e Administrativas – no subgrupo “Serviços Técnicos Profissionais – PJ”, houve aumento de R\$ 1.791.124,73, ocasionado principalmente pela apropriação das duas primeiras parcelas com seguro incêndio dos bens móveis e imóveis da Conab, no valor de R\$ 1.259.356,36; no subgrupo “Obrigações Tributárias e Contributivas”, houve diminuição de R\$ 374.764,94, em razão de ICMS, que caiu de R\$ 327.212,07 em julho/2016 para R\$ 20.192,88 em agosto/2016; no subgrupo “Outras Despesas Operacionais”, houve redução de R\$ 728.129,19, ocasionado principalmente pelo registro

pe
PC
X



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

contábil em julho/2016 do imóvel na Sureg/RJ, no valor de R\$ 499.752,71, fato que não se repetiu em agosto/2016. Quanto às Receitas Operacionais, ocorreu uma variação positiva no montante de R\$ 6.415.014,74. Por fim, o Resultado Não Operacional foi impactado positivamente pela venda do imóvel situado em Araraquara/SP pelo valor de R\$ 3.300.000,00, no mês de julho, não ocorrendo evento semelhante em agosto/16. Pela análise da DRE acumulada, verifica-se um resultado líquido negativo de R\$ 10,6 milhões, explicado em grande parte pelas provisões de 13º salário e férias. Por fim, o Confis registra que, analisando a Demonstração do Fluxo de Caixa, verifica-se que, em Caixa e Equivalência de Caixa, a Empresa detém R\$ 172,9 milhões. Porém, deve-se pontuar que essa informação não é tão relevante para a Conab por ser uma empresa pública dependente, o que significa que esse montante de recursos não é suficiente para honrar seus compromissos. Além disso, esse demonstrativo registra não somente as operações das atividades próprias, mas também as das atividades governamentais. **3. Outras Atividades. 3.1.**

Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Colegiado.

3.1.1. CI Gabin nº 462, de 8/9/2016: resposta à alínea "b" do item 1.1.5. da Ata da 252ª Reunião Ordinária do Confis. **Solicitação atendida.** O Confis ressalta menção havida aos Processos Sureg/MA nºs 21211.000004/2015 e 21211.000126/2016, os quais, segundo despacho interno, teriam atinência com o mesmo objeto da diligência solicitada pelo Confis. O Confis solicita à Conab informar o posicionamento da Coger. **3.1.2. CI Gabin nº 463, de 8/9/2016:** resposta à alínea "a" do item 1.1.2. da Ata da 252ª Reunião Ordinária do Confis. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab informar o posicionamento da Coger. **3.1.3. CI Gabin nº 464, de 8/9/2016:** resposta aos seguintes itens da Ata da 252ª Reunião Ordinária do Confis: **a) 1.1.2., alínea "b.1": solicitação atendida; b) 1.1.2., alínea "b.2": solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab informar se o Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário está alinhado ao planejamento estratégico e operacional da Companhia, tendo em vista que o encaminhado ao Conselho Fiscal foi aprovado pelo Conad na 202ª Reunião Ordinária, de 24/2/2010; **c) 1.1.2., alínea "b.3": solicitação atendida; d) 4.2: solicitação não atendida.** **3.1.4. CI Gabin nº 466, de 8/9/2016:** resposta à alínea "a" do item 6.1.1. da Ata da 252ª Reunião Ordinária do Confis. **Solicitação atendida.** Tendo em vista a manifestação constante do Parecer Gejur/Sureg-AM nº RE 51/2016, especificamente a menção ao Decreto nº 99.658/90 e à NOC 60.211, bem como da NOTA TÉCNICA COJUR/GELIC nº AS 019/2016, de 21/3/2016, o Confis solicita à Proge manifestação conclusiva sobre a modalidade de licitação correta para a alienação de bens móveis. **3.1.5. CI Gabin nº 467, de 8/9/2016:** resposta à alínea "b" do item 6.1.1. da Ata da 252ª Reunião Ordinária do Confis. **Solicitação atendida.** **3.1.6. CI Gabin nº 468, de 8/9/2016:** resposta à

Pe AK 2016

**Conab****Companhia Nacional de Abastecimento**

alínea "c" do item 6.1.1. da Ata da 252ª Reunião Ordinária do Confis. **Solicitação atendida. 3.1.7. CI Gabin nº 469, de 8/9/2016:** resposta às seguintes alíneas do item 1.1.2. da Ata da 252ª Reunião Ordinária do Confis: a) "c": **solicitação atendida;** b)"d.1": **solicitação atendida;** c)"d.2": **solicitação atendida. 3.1.8. CI Gabin nº 471, de 8/9/2016:** resposta ao item 6 da Ata da 246ª Reunião Ordinária do Confis e ao E-mail da Presidente do Conselho Fiscal, de 6/9/2016, com relação à incorporação de função gratificada nas empresas públicas federais. **Solicitação não atendida.** O Confis registra que permanece a obrigação da Companhia de informar quanto ao relatório final do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado pela CGU, em decorrência do Processo encaminhado àquele órgão de controle pela Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como com relação ao impacto financeiro das incorporações pagas com base nas Resoluções revogadas e a projeção de tais pagamentos em 2016. Ademais, o Confis solicita à Conab informar se há legislação que garanta a incorporação de gratificação e, em caso afirmativo, quais as providências adotadas visando ao seu cumprimento. **3.2. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendência da Ata da 253ª Reunião Ordinária do Confis, bem como efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Diretoria Colegiada; ao Conad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, Técnico Administrativo da Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelas Conselheiras presentes. A próxima reunião ficou marcada para o dia 29 de novembro de 2016.


ISAMARA BARBOSA CAIXETA
Presidente


LÚCIA ÁIDA ASSIS DE LIMA
Conselheira Titular


CLARITA COSTA MAIA
Conselheira Titular


**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE
DOS REYS**
Secretária